



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

PORTARIA Nº 01/2014 de 24 de setembro de 2014.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII e no art. 93, XVI, ambos da Constituição da República, assim como a simplificação de formas e procedimentos do Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a dificuldade tecnológica apresentada pelo sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, consistente no desaparecimento de alguns documentos quando enviados ao Magistrado para assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a assinatura de mandados e ofícios decorrentes de decisões proferidas em ações que tramitam no Processo Judicial Eletrônico na Vara do Trabalho de Carazinho, pelos Juízes do Trabalho que atuam neste juízo, ao Diretor de Secretaria, ao Assistente de Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária, exceto os documentos dirigidos às autoridades de mesma hierarquia, ou superior, quando requisitem informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 24 de setembro de 2014.

BEN-HUR SILVEIRA CLAUS

Juiz do Trabalho